



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO Nº. 053/2023- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência ANTEPROJETO DE LEI Nº 035/2023, que “ *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul (ADECIS), para a regularização da área de terras e dá outras providências*”.

Em razão da urgência da matéria e tendo em vista que o período de recesso da Câmara, com fulcro no Artigo 40, III, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, convocamos, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, o Senhor Presidente e os demais Vereadores dessa laboriosa Casa de Leis para deliberarem sobre anteprojeto de lei em caráter de urgência.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,


GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SIDNEY CARRILHO PELIZER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ